



Confere ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extravirgem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Azeite Extravirgem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de junho de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal